

TC 013.740/2015-6

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Curral Velho - PB

Responsável: Manoel Felisberto Gomes Barboza (CPF 338.337.614-15); Prefeitura Municipal de Curral Velho – PB (CNPJ 08.886.947/0001-53)

Interessados: Prefeitura Municipal de Curral Velho - PB e Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

Procurador(es): Não há

Advogado(s): Não há

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Considerando a Delegação de Competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria 12, de 10/10/2016, publicada no BTCU 42, de 31/10/2016;
2. Considerando que o aviso de recebimento (peça 15) referente ao Ofício 1424/2016-TCU/SECEX-PB (peça 14), endereçado ao Sr. Manoel Felisberto Gomes Barboza, retornou com a informação de que o destinatário mudou-se e, portanto, não foi localizado;
3. Considerando que, em consulta às bases de dados públicas disponíveis neste Tribunal, não se logrou encontrar novo endereço para o responsável (peça 16);
4. Considerando que, nos termos do art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU, quando o seu destinatário não for localizado, a audiência far-se-á mediante edital.
5. Elabore-se a competente audiência ao Sr. Manoel Felisberto Gomes Barboza (CPF 338.337.614-15), via edital a ser publicado no *Diário Oficial da União*.
6. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração, com vistas à expedição e aguardo do transcurso do prazo para atendimento da referida comunicação.

SECEX-PB - Assessoria, 16 de dezembro de 2016.

[Assinado Eletronicamente]
MANUELINA PORTO NUNES NAVARRO
Assessora